



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADES REQUISITANTES

1.1. Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO A SER CONTRATADO

2.1. “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TROCA DE PONTOS E EXECUÇÃO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, 24 HORAS/DIA, 7 DIAS/SEMANA, COM LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO FULL DUPLEX, DOWNLOAD E UPLOAD”.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. A presente contratação tem como objetivo a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TROCA DE PONTOS E EXECUÇÃO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, 24 HORAS/DIA, 7 DIAS/SEMANA, COM LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO FULL DUPLEX, DOWNLOAD E UPLOAD”.

3.2. A presente contratação se justifica diante da necessidade da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu (Secretarias e Fundos Municipais) em demandar um link dedicado de acesso à internet com velocidade e eficiência adequadas para as mais diversas funções, tais como acesso à rede web, ao armazenamento de arquivos em rede em nuvem, ao servidor de armazenamento de dados, upload e download de arquivos, entre outros, o que demanda a atuação de serviços profissionais com conhecimento específico.

3.3. A prestação do serviço em tela faz-se necessária para que a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu (Secretarias e Fundos Municipais) possa continuar a desempenhar suas atividades técnicas e administrativas de maneira eficiente e eficaz, sem que haja interrupção nos procedimentos administrativos desta administração pública municipal;

3.4. O presente estudo visa garantir solução para conexão de rede e internet de alta velocidade, com o intuito de suprir a necessidade de acesso à rede mundial de computadores, sistemas e serviços digitais nos equipamentos públicos urbanos e rurais do município de Dom Eliseu/PA.

3.5. A disponibilização dessa infraestrutura de comunicação é fundamental para assegurar melhores condições de acesso à informação e serviços digitais aos moradores, além de fomentar o crescimento de negócios locais de maneira ordenada e eficiente. A contratação permitirá que a Administração Municipal atenda à demanda conforme a necessidade, garantindo economicidade, praticidade e eficiência na gestão de serviços públicos e no desenvolvimento socioeconômico do Município de Dom Eliseu/PA.

3.6. A presente contratação se justifica diante da necessidade da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu (Secretarias e Fundos Municipais) em demandar um link dedicado de acesso à internet via fibra óptica, e outros serviços de telecomunicação com velocidade e eficiência adequadas para as mais diversas funções, tais como acesso à rede web, ao armazenamento de arquivos em rede em nuvem, upload e download de arquivos, acesso aos sistemas de gestão pública municipal, sistemas governamentais entre outros, o que demanda de conexão estável, rápida e segura.

4. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em prestação de serviços de instalação, troca de pontos e execução de comunicação multimídia (scm), se faz necessária, pois está de acordo com os Documentos de Oficialização de Demanda (D.O.D.s) expedidos pelas Secretarias Municipais e os Fundos Municipais desta municipalidade, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.





5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços de conexão de rede e Internet, deverão ter disponibilidade de suporte 24:00 horas, 07 dias por semana para demandas essenciais e emergenciais, tais como: serviços de saúde, eventos públicos, incidência de desastres, dentre outros;

5.2. Serviços de conectividade deverão atender toda demanda municipal urbana e rural;

5.3. Os requisitos da contratação serão fiscalizados e executados por fiscais previamente designados pelos respectivos órgãos;

5.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

5.5. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.6. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

5.7. Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito no instrumento contratual, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens no Termo de Referência;

5.8. Para todos os efeitos, os serviços demandados foram definidos como comuns;

5.7. As empresas interessadas deverão estar aptas e atender os critérios de habilitação previstos no edital;

5.8. As empresas interessadas deverão estar aptas e atender os critérios de habilitação previstos no Termo de Referência.

5.9. As empresas interessadas deverão prestar os serviços de comunicação multimídia SCM na zona urbana e rural do município de Dom Eliseu, mais precisamente nos distritos: Vila Ligação, Vila Nazaré e Vila Bela Vista, com o objetivo de suprir as necessidades da SEMED, SEMUS, Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, e quaisquer dos demais órgãos que necessitem do objeto a ser licitado nas áreas mais afastadas do município de Dom Eliseu.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

6.1. As periodicidades dos atendimentos por parte da empresa contratada serão realizadas conforme a demanda do Poder Executivo Municipal.

6.2. Com base na necessidade identificada de dotar o Município de Dom Eliseu/PA com infraestrutura de conectividade de telecomunicação para os equipamentos públicos municipais, elaborou-se a estimativa do quantitativo estimado para suprir demandas urbanas rurais atuais, bem como para os equipamentos em processo de construção, expansão e novas implantações.

6.3. De maneira sintética, serão necessárias as seguintes quantidades, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ACESSO A INTERNET, POR LINK DEDICADO (FMAS)	14.400	MEGABIT POR SEGUNDO
2	INSTALAÇÃO INICIAL DE PONTO DE ACESSO À INTERNET (FMAS)	15	SERVIÇO
3	MUDANÇA DE ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO (FMAS)	08	SERVIÇO
4	INSTALAÇÃO INICIAL DE PONTO DE ACESSO À INTERNET (PMDE)	22	SERVIÇO
5	ACESSO À INTERNET, POR LINK DEDICADO (PMDE)	32.400	MEGABIT POR SEGUNDO
6	MUDANÇA DE ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO (PMDE)	08	SERVIÇO
7	ACESSO À INTERNET, POR LINK DEDICADO (FME)	30.720	MEGABIT POR SEGUNDO
8	INSTALAÇÃO INICIAL DE PONTOS DE ACESSO À INTERNET (FME)	30	SERVIÇO
9	MUDANÇA DE ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO (FME)	10	SERVIÇO
10	ACESSO À INTERNET, POR LINK DEDICADO (FMMA)	20.160	MEGABIT POR SEGUNDO





11	INSTALAÇÃO INICIAL E PONTOS DE ACESSO À INTERNET (FMMA)	09	SERVIÇO
12	MUDANÇA DE ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO (FMMA)	12	SERVIÇO
13	ACESSO À INTERNET, POR LINK DEDICADO (FMS)	36.000	MEGABIT POR SEGUNDO
14	INSTALAÇÃO INICIAL DE PONTO DE ACESSO A INTERNET (FMS)	30	SERVIÇO
15	MUDANÇA DE ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO (FMS)	12	SERVIÇO

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Neste caso exposto, a Lei 14.133/2021 rege, conforme art. 6º, inciso XLI:

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

7.2. O objeto do presente estudo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TROCA DE PONTOS E EXECUÇÃO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM).

7.3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (SERVIÇOS)	UND.	FME	FMS	PMDE	FMMA	FMAS	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACESSO A INTERNET, POR LINK DEDICADO	MEGABIT POR SEGUNDO	30.720	36.000	32.400	20.160	14.400	133.680	R\$ 108,28	R\$ 21.656,00
2	INSTALAÇÃO INICIAL DE PONTO DE ACESSO À INTERNET	SERVIÇO	30	30	22	9	15	106	R\$ 153,32	R\$ 61.328,00
3	MUDANÇA DE ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO	SERVIÇO	10	12	8	12	8	50	R\$ 210,80	R\$ 84.320,00

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

8.1. A estimativa de valores dos serviços solicitados tem como base a Cotação de Preços realizada pelo **Setor de Compras desta Administração**, por meio de pesquisa com 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, onde foi estabelecida uma média de valor, com base no valor das cotações apresentadas.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

9.1. Assim, considerando o exposto, as justificativas apresentadas nos Documentos de Formalização de Demanda, a Cotação de Preços, compreendemos ser **VIÁVEL** e **NECESSÁRIA** a contratação demandada.

10. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

10.1. A definição do quantitativo de diárias de hospedagem a ser contratado pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu fundamenta-se na necessidade de garantir acomodações adequadas para atendimento de demandas institucionais diversas e eventualidades, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas das secretarias e a continuidade dos serviços públicos.





10.2. O serviço destina-se a hospedar:

- Autoridades e Convidados: autoridades convidadas para eventos oficiais;
- Corpo Técnico e Instrutores: palestrantes, instrutores e facilitadores envolvidos em cursos, oficinas, capacitações e seminários municipais;
- Profissionais Culturais: artistas, músicos e demais profissionais que atuam em eventos culturais e festivos oficiais;
- Delegações Oficiais: delegações técnicas vinculadas a convênios, parcerias ou projetos intermunicipais e interestaduais.

10.3. A estimativa de demanda baseia-se em uma análise das previsões de atividades institucionais, considerando ações como capacitações, eventos culturais, educacionais, fiscalizações e visitas oficiais que envolvam o deslocamento de servidores e técnicos de outras localidades.

10.4. O quantitativo proposto foi dimensionado para atender, de forma equilibrada, às demandas projetadas pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, com base nas atividades previstas para o próximo exercício, garantindo a otimização dos recursos públicos.

10.5. Esta contratação tem como objetivo estratégico assegurar suporte logístico imediato para a recepção e acomodação adequadas, contribuindo para a execução das ações administrativas de interesse público e para a continuidade e qualidade dos serviços essenciais prestados à população, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência da Administração Pública.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. Para a presente contratação considerando sua natureza contínua, terá a duração de 12 (doze) meses corridos, ou até o fim do exercício fiscal vigente, contados a partir da data da assinatura do contrato.

11.2. A presente contratação tem por objeto a aquisição de serviços de telecomunicações, visando atender de forma integrada os órgãos municipais, compreendendo o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, com instalação, suporte técnico, treinamento de usuários, gerenciamento e manutenção contínua. A solução contratada deverá garantir a operacionalização eficiente dos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Eliseu, bem como de demais secretarias, assegurando a disponibilidade, confiabilidade e segurança das comunicações internas e externas do município. A solução abrange:

- a) Fornecedor de equipamentos de telecomunicações em comodato, compatíveis com a infraestrutura tecnológica do município;
- b) Instalação completa dos equipamentos e sistemas necessários ao pleno funcionamento dos serviços;
- c) Suporte técnico especializado, com atendimento contínuo e resolução de falhas;
- d) Treinamento de servidores e colaboradores envolvidos na operação dos sistemas;
- e) Gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva, garantindo a continuidade operacional;
- f) Monitoramento da rede e dos serviços, com relatórios periódicos de desempenho e qualidade.

11.3. Essa solução tem como objetivo principal viabilizar a comunicação eficiente entre os órgãos municipais, promovendo a continuidade dos serviços essenciais e o atendimento às demandas administrativas e operacionais do município de Dom Eliseu.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. A execução ocorrerá por meio da prestação de serviços pela empresa contratada, mediante solicitação formal da Administração, com emissão de ordens de fornecimento e controle realizado por meio de relatórios de utilização de diárias, discriminados por unidade demandante.

12.2. A prestação dos serviços objeto da licitação deverá ser realizada diretamente pela empresa contratada, sem subcontratação, salvo autorização expressa da Administração.

12.3. A contratada deverá executar os serviços com proficiência, zelo, diligência, probidade e estrita observância ao instrumento contratual, cumprindo rigorosamente as condições pactuadas e garantindo a qualidade no atendimento das demandas de hospedagem.

12.4. Quaisquer despesas extras, tais como hospedagem de acompanhantes (não autorizada pela Contratante), serviços de lavanderia, telefone, frigobar, dentre outras, serão de responsabilidade do hóspede e deverão por ele ser custeadas no momento do checkout.

12.5. Nas diárias, deverão estar incluídas todas as taxas de serviço com café da manhã desde que as refeições sejam servidas na área comum, não estando incluídas as despesas com bebidas e outros serviços eventualmente ofertados pelo estabelecimento.





13. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

13.1. A solução escolhida para a aquisição de serviços de conectividade de internet e outros serviços de telecomunicações, com o objetivo de suprir a necessidade de comunicação e acesso à internet em diversos órgãos municipais, foi analisada quanto à viabilidade de parcelamento, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos. Após essa análise, optou-se por não realizar o parcelamento da contratação, como forma de garantir maior eficiência, otimização dos recursos públicos e plena aderência às necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA.

13.2. A decisão pelo não parcelamento está fundamentada nos seguintes fatores.

13.2.1. A contratação de um único provedor assegura que todos os órgãos e unidades da prefeitura utilizem a mesma tecnologia, padrão de qualidade e especificações técnicas. Isso promove a uniformidade dos serviços e facilita a gestão, garantindo uma comunicação mais eficiente e segura.

13.2.2. A contratação unificada simplifica a gestão de todo o serviço. Evita a necessidade de múltiplos contratos, licitações e processos de pagamento, otimizando o tempo e os recursos da equipe administrativa e reduzindo a burocracia.

13.2.3. Contratar um único fornecedor para todos os serviços de telecomunicações diminui os custos operacionais e de gestão. O controle de um só contrato é mais simples do que a fiscalização de vários, o que representa uma economia de recursos humanos e financeiros para o município.

13.2.4. A negociação conjunta de todos os serviços de telecomunicações possibilita melhores condições comerciais, como descontos por volume, pacotes de serviços mais vantajosos e prazos de implementação mais curtos. Essa negociação centralizada maximiza o retorno sobre o investimento, o que representa economia para os cofres públicos.

13.2.5. A centralização dos serviços em um único contrato simplifica a fiscalização e o monitoramento da qualidade do serviço. Isso assegura maior controle sobre a execução contratual e a conformidade com os termos estabelecidos, incluindo o cumprimento dos acordos de nível de serviço (SLAs).

13.2.6. A contratação única permite a uniformização da garantia, do suporte técnico e das condições de manutenção. A gestão de um único ponto de contato para resolução de problemas facilita a comunicação e garante um atendimento mais ágil e eficiente em caso de falhas ou necessidade de suporte.

13.3. Assim, a contratação de um único fornecedor para o fornecimento integral dos serviços de conectividade e telecomunicações mostra-se como a alternativa mais vantajosa. Essa abordagem promove a padronização, a redução de custos, a eficiência operacional e a segurança contratual. Essa estratégia atende plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, contribuindo para a melhoria da infraestrutura de comunicação e o fortalecimento da gestão pública, com o uso racional e eficiente dos recursos.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Promover os recursos de Acesso à Internet através de Links de Fibra Óptica, dentre outros serviços de telecom para suprir as necessidades de acesso da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu (Secretarias e Fundos Municipais);

14.2. Com a presente contratação a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos serviços de Fornecimento de Serviço de Links de Fibra Óptica e outros serviços de telecom para atender as Secretarias e Fundos Municipais de Dom Eliseu;

14.3. A contratação de uma empresa para realizar serviços de Links de Fibra Óptica, e outros serviços de telecom para atender as Secretarias e Fundos Municipais de Dom Eliseu objetiva alcançar diversos resultados que contribuirão para fortalecer e promover uma gestão mais eficiente.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

15.1. Para garantir que as soluções de conectividade sejam fornecidas de maneira eficiente, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA e em conformidade com as normativas vigentes, a administração deverá adotar as seguintes providências:

15.1.1. Elaborar do Termo de Referência, definindo com precisão as especificações técnicas dos serviços, incluindo quantitativo, especificação, funcionalidade, além dos critérios para execução e fiscalização da entrega, garantindo clareza e objetividade no processo de contratação;

15.1.2. Confirmar análise de Viabilidade Orçamentária, verificando a disponibilidade de recursos financeiros e realizar o planejamento orçamentário necessário para assegurar a viabilidade da prestação dos serviços





continuados, dentro dos limites estabelecidos pela administração pública, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos;

15.1.3. Levantar informações sobre preços praticados no mercado, condições de fornecimento e modalidades de contratação disponíveis, assegurando que a escolha seja pautada na economicidade, qualidade e eficiência dos serviços a fim de atender às necessidades de conectividade.

15.1.4. Estabelecer os requisitos mínimos para a participação das empresas, incluindo qualificação técnica, regularidade fiscal, experiência comprovada na prestação de serviço, capacidade operacional e logísticas para disponibilização adequada dos serviços;

15.1.5. Avaliar experiências prévias de contratação similares e possíveis ajustes para otimizar a execução do serviço,

identificando melhorias que possam ser implementadas para garantir a qualidade e a gestão dos serviços de conectividade.

15.1.6. Estruturar mecanismos de acompanhamento, monitoramento e controle da execução contratual, incluindo auditorias periódicas para garantir que os serviços sejam entregues e disponibilizados, obedecendo padrões de qualidade estabelecidos.

15.1.7. Formalizar e divulgar o processo de contratação, garantindo ampla concorrência, transparência e observância aos princípios da administração pública, assegurando que todas as empresas qualificadas tenham oportunidade de participar do processo.

15.1.8. A adoção dessas providências garantirá que a contratação seja realizada de forma planejada, eficiente e eficaz, assegurando que os equipamentos públicos municipais sejam dotados de tecnologia moderna, estável e segura, contribuindo com a melhoria da prestação dos serviços públicos.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

16.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a esta demanda, na sua totalidade.

16.2. Foram levantadas e analisadas outras contratações de serviços de telecomunicações e de aquisição de equipamentos de rede já existentes ou em planejamento. A prefeitura possui contratos para fornecimento de conexão de rede e Internet algumas secretarias. O estudo considerou a possibilidade de agregar esses serviços à contratação principal para obter economia de escala e padronização, com a possibilidade de consolidar todos os contratos de telecomunicações.

16.3. A solução de conectividade descritas permitem garantir a compatibilidade com a infraestrutura física já instalada bem como sua expansão. A solução em planejamento inclui o fornecimento de todos os materiais e equipamentos, o que elimina a necessidade de contratações adicionais.

16.4. A contratação dos serviços descritos neste Estudo Técnico Preliminar é autônomo e não depende de outras contratações para sua viabilização, utilização ou funcionalidade, sendo plenamente operacional de forma independente.

16.5. Dessa forma, a contratação é eficiente e suficiente para cumprir os objetivos pretendidos, garantindo o bom funcionamento da rede de internet e a comunicação urbana e rural dos equipamentos públicos municipais. A análise das contratações correlatas e interdependentes assegura que a solução proposta está em consonância com o planejamento estratégico do município, promovendo uma gestão integrada e econômica.

17. IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1. Para lidar com o lixo eletrônico, a prefeitura deixa a cargo do fornecedor a responsabilidade pela logística reversa de todos os equipamentos obsoletos ou danificados. Isso significa que, ao final da vida útil dos dispositivos (como modems e antenas), a empresa deve coletá-los e garantir que sejam enviados para empresas de reciclagem de e- lixo certificadas. Essa medida assegura que os materiais tóxicos não contaminem o meio ambiente e que componentes valiosos sejam reutilizados, promovendo a economia circular.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado através de mensalidades por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pela contratada.

18.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

18.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

18.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





19. VIGÊNCIA

19.1. A vigência do contrato inicia-se a partir da data de assinatura do contrato e encerra-se no fim do exercício fiscal vigente, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

20. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP).

21. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

21.1. Os devidos riscos levantados a esta contratação estão devidamente descritos e MAPA DE RISCOS em anexo a este processo.

22. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VALIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

22.1. Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Portanto, a mesma é viável.

22.2. Esta secretaria declara a viabilidade da contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, para o fornecimento de Acesso à Internet através de Links de Fibra Ótica, dentre outros serviços de telecom para suprir as necessidades de acesso da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu (Secretarias e Fundos Municipais);

22.3. Este instrumento está baseado no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

22.4. As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é plenamente VIÁVEL.

Dom Eliseu/PA, 08 de abril de 2026.

GEORGE GUILHERME
RIBEIRO DOS
SANTOS:75521466215

Assinado de forma digital por
GEORGE GUILHERME RIBEIRO
DOS SANTOS:75521466215

GEORGE GUILHERME RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

